

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0565/2024

Processo SGPe UDESC: 32560/2024
Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

1. OBJETO:

Pagamento de inscrição para participação dos acadêmicos Tiffany Cristine Franzoi e Caio André Gigliotti Leal no evento ROG.e, a ser realizado entre os dias 23 a 26 de setembro na cidade de Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA:

O evento ROG.e é reconhecido como um dos principais congressos na área de óleo, gás e energia, destacando-se pela sua abrangência e qualidade. A apresentação/aceitação de um artigo no evento amplia o alcance das pesquisas realizadas na universidade e promove o intercâmbio de ideias. Participar de um evento de alto nível como o ROG.e proporciona um reconhecimento significativo, tanto para o indivíduo quanto para a instituição.

3. CONTRATADA:

Instituto Brasileiro De Petróleo E Gás
CNPJ: 33.634.254/0001-10

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O evento ROG.e organizado pelo Instituto Brasileiro De Petróleo E Gás é reconhecido como um dos principais congressos na área de óleo, gás e energia, destacando-se pela sua abrangência e qualidade. A escolha deste evento específico é justificada pelo histórico consolidado de contribuições para a área, atraindo especialistas de renome e apresentando pesquisas de ponta.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE | SUBAÇÃO | FONTE | ELEMENTO | VALOR |
|---------|---------|---------------|-----------|--------------|
| CESFI | 14842 | 1.500.100.000 | 339039.65 | R\$ 3.400,00 |

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 0565/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **32560/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Balneário Camboriú/SC, 15 de agosto de 2024.

Oséias Alves Pessoa – Diretor Geral/CESFI
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IZE8Z624**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 16/08/2024 às 15:42:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:38 e válido até 30/03/2118 - 12:37:38.
(Assinatura do sistema)

✓ **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 19/08/2024 às 16:29:57
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzI1NjBfMzI2MDNfMjAyNF9JWkU4WjYyNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00032560/2024** e o código **IZE8Z624** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.